



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>12.166-5/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>CONCEIÇÃO MARQUES DE MORAIS</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS</b>
<b>RELATOR</b>	<b>AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA</b>

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 044/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 14/04/2022, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **CONCEIÇÃO MARQUES DE MORAIS**, servidora efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional – Perfil Agente Administrativo, Classe C, Nível 10, 30 (trinta) horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Várzea Grande/MT, contando com 34 (trinta e quatro) anos e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição.

2. A 3ª Secretaria de Controle Externo elaborou análise técnica simplificada, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2022, concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.150/2022, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº 044/2022.

4. É o relatório.

(assinado digitalmente)<sup>1</sup>  
**LUIZ HENRIQUE LIMA**  
Auditor Substituto de Conselheiro

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

